

# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

**LEI N° 2.007, de 17 de fevereiro de 2009.**

**CRIA E EXTINGUE DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OS CARGOS QUE ESPECIFICA.**

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados dentro do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Emprego	Quantidade	Referência
Diretor de Compras	01	30
Chefe do Setor de Compras	01	20

Art. 2° - Os empregos públicos ora criados serão regidos pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Reginópolis e Regime Geral de Previdência, sendo os requisitos para provimento e atribuições definidas no anexo único a esta lei.

Art. 3° - Fica extinto do quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o emprego público permanente de Almoxarife.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujas despesas correrão pelas dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário por meio de Decreto do Executivo que também indicará a unidade orçamentária a ser onerada.

Reginópolis, 17 de fevereiro de 2009.

  
**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**  
 Prefeito Municipal

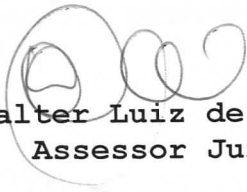
# Prefeitura Municipal de Reginópolis

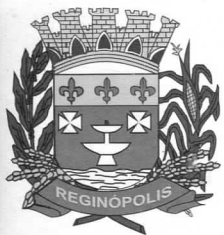
CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2009.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Define os requisitos para provimento e atribuições

### DIRETOR DE COMPRAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Dirigir os trabalhos de planejamento e gestão das compras em geral para todos os setores da prefeitura; autorizando e emitindo requisição para bens e serviços, após a devida tramitação legal, bem como outras correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

### CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Chefiar e controlar a operacionalidade das compras da Prefeitura; determinar a organização e atualização do cadastro de fornecedores, produtos e serviços; identificar as necessidades e programar a aquisição de material; repassar as necessidades de aquisição à Comissão Permanente de Licitação para realização dos processos licitatórios; determinar a realização de coleta de preços e outras correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Compras.